



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. GP-CMF Nº 118/2024.

Fundão/ES, 19 de abril de 2024.

Ao Exm^o. Sr.

ROMENIQUE BORGES SIMÕES

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Venho, através do presente, encaminhar a V. Ex^a. resposta exarada pelo Poder Executivo quanto à diligência requerida por esta honrosa comissão, por meio do ofício **Of. CJR-CMF nº 005/2024**, no que se refere ao Projeto de Lei nº 22/2024.

Desta forma, segue em anexo, para conhecimento.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2023/2024



PREFEITURAMUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

www.fundao.es.gov.br
[@prefeituradefundao](https://www.instagram.com/prefeituradefundao)
[/prefeituradefundao](https://www.facebook.com/prefeituradefundao)

OF.PMF/GAPE Nº. 060/2024

Fundão/ES, 19 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara Municipal de Fundão

Assunto: Resposta ao Of.CJR-CMF Nº 05/2024

Referência: Pedido de diligências para apreciação do Projeto de Lei nº 022/2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar que, em resposta ao ofício acima assinalado, anexo, seguem as informações solicitadas.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
por GILMAR DE
SOUZA
BORGES:47860103753
Data: 2024.04.19
13:31:44 -0300

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

OF. Nº 80/2024/SEMUS/GAB

Fundão/ES, 19 de abril de 2024

AO GABINETE DO EXMO. PREFEITO,

Prezado,

Em resposta ao **OF.GV-CMF Nº 104/2024 – OF.CJR-CMF Nº 05/2024 / PROJETO DE LEI Nº 22/24**, ora em tramitação perante a Câmara Municipal, encaminho documentos anexo.

Atenciosamente,

Eva do Carmo B. da Silva
Secretária Municipal de Saúde





PROPOSTA DE UBS

Nº da Proposta **Ano**
14884701000123005 2023

CNPJ **Beneficiário**
14884701000145 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDÃO

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
EVA DO CARMO BERNABE DA SILVA

CPF do Dirigente
03928315706

População **Telefone**
18.014 2732671762

Município
FUNDÃO

CEP
29.185-000

Endereço
CESAR PEGORETTI, CENTRO

E-mail
semus@fundao.es.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	92040002	2.035.000,00

DADOS DO CADASTRADOR

Nenhuma informação encontrada.

UBS Timbira



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDAD

FUNDAÇÃO - ES

14.884.707/0001-45

Valor total a pagar
R\$ 3.017.277,65

Valor total a pagar
R\$ 1.704.338,26

Início > Propostas > Detalhar

Entidade

Favorecido	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDAD
N. da proposta	14884709000123005
Tipo de proposta	FAF - Outra
Data da portaria	20/07/2023
Valor total a pagar	2.035.900,00

Situação da proposta

Tipo de recurso	EMENDA
Valor da proposta	2.035.900,00
N. da portaria	982
Última atualização	21/07/2023
Ano de exercício	2023

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

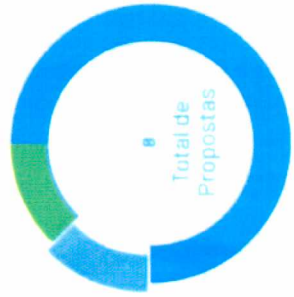
FUNDAO-ES
 14.884.701/0001-45
 Caixa em Caixa
R\$ 3.017.277,65

Total Propostas
R\$ 1.704.338,26

Início > Propostas

2023 ~ Número da proposta

Buscar



- FAF - EQUIPAMENTO 6
- INCREMENTO PAP 1

FAF - OBRA
1

TOTAL
8

N. Proposta	Valor	Instrumento	Situação	Tipo	Valor
1486491000133005	2.035.000,00	382	Proposta Empenhada aguardando formalização	UBS Coreruição	





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

OF . Nº 280/2022/SEMUS/GAB

Fundão - ES, 18 de novembro de 2022.

AOS CUIDADOS DA ILMA. SRA. LUCIANA AZEVEDO TALIULI,
COORDENADORA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE DE
INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10

Assunto: Disponibilização de projetos.

Conforme Resolução da CIB nº. 074/2022, na qual este município foi contemplado com a adesão ao componente de infraestrutura do Plano Decenal da APS + 10 para a construção de uma Unidade de Estratégia de Saúde da Família em Fundão (sede) para 03 (três) equipes, vimos solicitar que sejam disponibilizados ao Fundo Municipal de Saúde de Fundão/ES todos os arquivos referentes aos projetos necessários visando o embasamento da futura licitação.

Atenciosamente,

EVA DO CARMO
BERNABE DA
SILVA:0392831570
6

Assinado de forma digital
por EVA DO CARMO
BERNABE DA
SILVA:03928315706
Dados: 2022.11.18 14:22:45
-03'00'

Eva do Carmo B. da Silva
Secretária Municipal de Saúde



Mulheres cacaucultoras da região norte do Espírito Santo se reuniram no Cerimonial Solarium, no município de Linhares, em mais uma ação do Projeto Mulheres do Cacau, coordenado pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural e financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

P. 5



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Quarta-feira - 21 de Dezembro de 2022



UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Governo anuncia construção de 111 unidades de saúde nos municípios

O Governo do Espírito Santo avança em mais uma nova fase do Plano Decenal de Atenção Primária à Saúde (Plano Decenal SUS APS+10) com a entrega do Projeto Executivo para a construção de Unidades Básicas de Saúde em todas as regiões de saúde do Estado. P. 3

HELIO FILHO / GOVERNO-ES



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003200310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

100% de cobertura para: **Governo Investe em Saúde**
R\$ 38 milhões em ampliação do Samu

O Estado conta com 112 ambulâncias distribuídas de norte a sul, sendo 31 de suporte básico e 21 avançado, além de 1.300 profissionais estruturados.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

Secretários de Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Fazenda
faz.es.gov.br

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pgp.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secom.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

TADEU MARINO
Saúde
saude.es.gov.br

CEL. MÁRCIO CELANTE WEOLFFEL
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e
Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

FERNANDO CASTRO ROCHA
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JÚNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

Tribunal de Justiça

FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente / 3334-2006

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça / 3194-4510

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-presidente: Fábio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretora-geral: Joana Moraes Resende Magella

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cbmes.es.gov.br
Comandante-geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-geral: Luiz Cesar Maretto Coura

DETRAN/ES / deTRAN.es.gov.br
Diretor-geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretor-presidente: Lindomar Gomes

ESESP / eseSP.es.gov.br
Diretora-geral: Nelci do Belém Gazzoni

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretora-presidente: Cristina Engel de Alvarez

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-presidente: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-presidente: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-presidente: Alaimar Fiuza

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-presidente:
Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-presidente: Lázaro Samir Abrantes Raslan

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pces.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pmes.es.gov.br
Comandante-geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / jcom.es.gov.br
Presidente: Victor Bolelli de Oliveira

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Azevedo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-presidente: Igor Pontini Mesquita

PROCON / procon.es.gov.br
Diretor-presidente: Rogério da Silva Athayde

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Carlos Aurélio Linhais

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Raphael Trés

www.dio.es.gov.br

www.facebook.com/diariooficiais

@Diario_Oficial_ES

@oficialdiarioes

@diariooficiais



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> ou em www.dio.es.gov.br. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficial

EDGARD RAMOS LIMA
Secretário Administrativo e Financeiro

Governo anuncia construção de 111 unidades de saúde nos municípios

/ A iniciativa, que contempla o Componente de Infraestrutura da Rede de Atenção Primária, visa promover a ampliação, modernização e humanização das unidades



HELIO FILHO / GOVERNO-ES

O Governo do Estado garantiu recursos financeiros de R\$177,3 milhões para o custeio integral do projeto, contemplando 52 municípios que solicitaram habilitação para construção de 111 novas unidades

que a gente possa continuar essa parceria com os municípios em todas as áreas.”

PLANO DECENAL APS+10 / O Plano Decenal APS+10, instituído pelo Decreto nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, é um instrumento de planejamento a longo prazo constituído por um conjunto de programas vinculados ao primeiro nível de atenção à saúde, com estratégias que orientam a efetivação de um modelo de atenção resolutiva e que atenda às necessidades de saúde da população.

PROJETO EXECUTIVO DAS UBS REALIZADO PELA SECRETARIA DA SAÚDE / A Secretaria da Saúde, por meio das Subsecretarias de Planejamento e Transparência e de Assuntos Administrativos e Financeiros, e com apoio técnico da Gerência de Engenharia e Arquitetura, desenvolveu o Projeto Executivo exclusivo aos municípios capixabas. Das 111 unidades habilitadas por meio do Componente de Infraestrutura, 66 solicitaram o modelo desenvolvido pela Sesa, sendo 62 unidades habilitadas como tipo 1, 2 ou 3 Equipes de Saúde da Família e 04 unidades habilitadas como tipo 4, 5 ou 6 Equipes de Saúde da Família.

AMPLIAÇÃO DO CUIDADO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E AUTISMO / Ainda durante o evento, o governador Renato Casagrande assinou simbolicamente a portaria que institui a nova política estadual de ampliação do cuidado às pessoas com deficiência intelectual e autismo para o Sistema Único de Saúde (SUS) capixaba. A Portaria referente à política será publicada no Diário Oficial do Estado.

O Governo do Espírito Santo avança em mais uma nova fase do Plano Decenal de Atenção Primária à Saúde (Plano Decenal SUS APS+10) com a entrega do Projeto Executivo para a construção de Unidades Básicas de Saúde em todas as regiões de saúde do Estado. A iniciativa, que contempla o Componente de Infraestrutura da Rede de Atenção Primária, visa promover a ampliação, modernização e humanização das unidades.

O anúncio foi feito ontem (20), durante evento no Palácio Anchieta, em Vitória, com a participação do governador Renato Casagrande e de prefeitos que solicitaram habilitação junto à Secretaria da Saúde (Sesa). O Governo do Estado garantiu recursos financeiros de R\$177,3 milhões para o custeio integral do projeto, contemplando 52 municípios que solicitaram habilitação para construção de 111 novas unidades. Deste total, 66 municípios solicitaram o projeto, sendo 62 o projeto, de caráter tônico desenvolvidos pela Sesa; 14 o projeto

desenvolvido pelo Ministério da Saúde; e 31 o projeto desenvolvido pelo próprio município. Os municípios que solicitaram o Projeto Executivo desenvolvido pela Sesa já poderão iniciar o processo de licitação para a construção a partir do seu recebimento.

Em sua fala, o governador destacou a importância dos municípios para o bom funcionamento dos serviços de saúde. “No início do nosso governo, o Espírito Santo figurava como um dos piores estados em relação à cobertura da Atenção Primária à Saúde. Agora, estamos entre os mais bem colocados. Queremos dar mais esse passo no fortalecimento da rede primária”, pontuou.

Casagrande prosseguiu: “No meu primeiro governo (2011-2014), construímos 67 unidades de saúde e agora vamos construir 111 novas unidades de saúde. É muito importante manter o Estado organizado para



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003200310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/12/2022 10:27:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA AZEVEDO TALIULI (COORDENADORA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE DE
INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10 - SSEPLANTS - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-53FLZ9>



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2022-TF1WJ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2022-TF1WJ>



RESUMO

MUNICÍPIO DE FUNDÃO - PORTARIA Nº 075-R DE 10/05/2022 (PLANO DECENAL APS +10 - CONSTRUÇÃO DE UBS)

Realizado em: 07/06/2022 16:18:42 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

GOVES - SESA - SSEPLANTS - SUBSEC ESTADO PLANEJAMENTO TRANSPARENCIA DA SAUDE

INTERESSADOS (3)

GOVES - SESA - GS - GABINETE DO SECRETARIO-SESA

GOVES - SESA - SSEPLANTS - SUBSEC ESTADO PLANEJAMENTO TRANSPARENCIA DA SAUDE

GRUPO: COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10. (GOVES - SESA - SSEPLANTS - SUBSEC ESTADO PLANEJAMENTO TRANSPARENCIA DA SAUDE)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2022-XP0S6B - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2022-TF1WJ

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BEATRIZ BATISTA MARQUES SILVA

AGENTE DE SERVIÇO II QC-06

SSEPLANTS - SESA - GOVES

assinado em 07/06/2022 16:18:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/06/2022 16:18:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por BEATRIZ BATISTA MARQUES SILVA (AGENTE DE SERVIÇO II QC-06 - SSEPLANTS - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-XP0S6B>



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003200310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO PLANO DECENAL SUS APS + 10 E AO
COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA DO PLOANO DECENAL APS +10

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE
FUNDÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL, AO PLANO DECENAL SUS APS +
10 E AO COMPONENTE DE
INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS
+ 10

O Município de Fundão/ES, por meio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.165.182/0001-07, com sede a R. São José, 135, Centro, Fundão/ES, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Gilmar de Souza Borges**, portador do RG nº 245.929 e inscrito no CPF nº 478.601.037-53 com domicílio a R. Lírios do Campo, nº 100, B. São José, Fundão/ES, firma o presente Termo de Adesão ao Plano Decenal SUS APS + 10 nos termos do Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, e ao Componente de infraestrutura do Plano Decenal APS + 10, nos termos desta portaria e as Resoluções CIB vinculadas.

O Município declara ainda que a adesão ao Plano SUS APS + 10 e ao Componente de infraestrutura do Plano Decenal APS + 10 será incorporada e compatibilizada ao Plano Plurianual, aos Planos Municipais de Saúde e aos demais instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde no que couber, no nível municipal.

Este Termo de Adesão vigorará a partir da data de assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias igual forma e teor.

Fundão/ES, 18 de maio de 2022.



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal de Fundão/ES





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/05/2022 14:37:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARLI SCAQUETTI THOMÉ (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-8GJDNT>



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PARECER Nº 050.2022 - HABILITAÇÃO - COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS +10 – CONSTRUÇÃO DE UBS

PROCESSO E-DOCS Nº: 2022-TF1WJ

OBJETO:

Análise quanto aos critérios de adesão estabelecidos no Anexo I e documentação exigida no Anexo III da Portaria Nº 075-R, de 10/05/22, com vistas à habilitação do Município de Fundão para receber recursos financeiros fundo a fundo do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 destinados à construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

A presente análise realizada pela Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 está em consonância com o estabelecido nos Anexos I e III da Portaria Nº 075-R, de 10/05/22, o qual define os critérios de adesão e a relação de documentos a ser apresentada pelo município que manifestou interesse em aderir ao componente supracitado, e com o Decreto nº 5038-R, de 17 de dezembro de 2021.

Para o resultado dos trabalhos foram consideradas as informações e declarações apresentadas pelo interessado, acostadas aos autos e levadas em conta os atributos da presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos.

A análise e a manifestação técnica conclusiva da documentação para comprovação de propriedade do terreno ou de posse do município de que trata o § 5º do art. 2º do Decreto Nº 5038-R de 17/12/2021 e itens IV do Anexo I e III do Anexo III da Portaria 075-R de 10/05/2022, foi realizada pelo servidor Nilton Geraldo Bermudes Junior – nº funcional 3824926, referência do Setor de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, conforme estabelece o Inciso I, art. 4º da Portaria Nº 178-S de 12/05/2022.

Verifica-se que o município cumpre os critérios de adesão estabelecidos no Anexo I e apresenta integralmente todos os documentos exigidos no Anexo III da Portaria Nº 075-R, de 10/05/22, estando **HABILITADO** para a seguinte Unidade Básica de Saúde:

- **USB Centro – 3 ESF**

Esta manifestação não tem por finalidade exercer qualquer ato de gestão, ou cogestão, limitando-se a analisar a instrução do procedimento administrativo, subsidiando o gestor com informações para que este tome as providências que julgar necessárias.

Tendo isso posto, esta Comissão encaminha os autos para prosseguimento, com as considerações acima mencionadas, para apreciação e aprovação ou não do gestor.

Vitória/ES, 13 de junho de 2022.

Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10



ASSINATURAS (7)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANA AZEVEDO TALIULI
COORDENADORA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO
COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL
APS+10
SSEPLANTS - SESA - GOVES
assinado em 14/06/2022 16:13:33 -03:00

THAIS DE SÁ BATISTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE
DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10
SSEPLANTS - SESA - GOVES
assinado em 14/06/2022 17:58:42 -03:00

ANDREIA DA SILVA SALUSTIANO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE
DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10
SSEPLANTS - SESA - GOVES
assinado em 14/06/2022 17:59:36 -03:00

LUCIANO SANTIAGO UCHOA
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE
DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10
SSEPLANTS - SESA - GOVES
assinado em 14/06/2022 17:28:30 -03:00

ALESANDRO JOSE LIBERATTO JUSTO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE
DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10
SSEPLANTS - SESA - GOVES
assinado em 15/06/2022 02:57:01 -03:00

RAIANY BOLDRINI CRISTE JALLES
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE
DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10
SSEPLANTS - SESA - GOVES
assinado em 15/06/2022 14:15:29 -03:00

CAMILA VERANE DELBONI TELLES
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE
DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10
SSEPLANTS - SESA - GOVES
assinado em 15/06/2022 10:46:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/06/2022 14:15:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA AZEVEDO TALIULI (COORDENADORA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE DE
INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10 - SSEPLANTS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-XG17Z6>



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Junho de 2022.

9

RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 15 de junho de 2022, por web conferência, e, Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a adesão ao programa de Infraestrutura da rede de Atenção Primária à Saúde do Plano Decenal APS +10, prevista no artigo 4º, inciso I do supramencionado Decreto, efetivado por meio de Questionário de Manifestação de Interesse, divulgado no site da SESA nos meses de novembro e dezembro de 2021 - Anexo I da Resolução CIB-ES 74/2022;

Considerando a Portaria 075-R, de 11 de maio de 2022, que disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção de Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando Resolução CIB-ES Nº 074-2022, que homologa as manifestações de interesse na adesão ao componente de infraestrutura do Plano Decenal da APS+10.

Considerando a resposta ao OFÍCIO/SESA/GS/Nº1014/2022, sobre os valores adotados pelo Ministério da Saúde do custo médio por m² para construção de UBS na Região Sudeste;

Considerando os pareceres técnicos da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 - Portaria Nº 178-S, de 12/05/2022.

RESOLVE

Art.1º ADOTAR, nos termos do Anexo I, o valor estimado do custo médio por M² para a região Sudeste utilizado pelo Ministério da Saúde, visando o custeio do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10;

Art.2º APROVAR a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF) conforme Anexo II - sem restrições - e o Anexo III - ADESAS com diligências a serem cumpridas;

§1º O repasse de recursos financeiros aos municípios discriminados no Anexo III fica condicionado ao cumprimento integral das pendências estabelecidas pela SESA.

§2º Fica estabelecida a data limite de 31 de outubro de 2022 para o atendimento pleno das diligências. Findo este prazo, os pleitos que ainda tiverem pendências nos termos da Portaria 075-R/2022 serão arquivados.

Art.3º Mensalmente, até a data limite estabelecida no parágrafo anterior, a CIB-ES, com base nos pareceres da Comissão de Monitoramento, publicará resolução específica com a nova listagem dos municípios que tenham cumprido as diligências estabelecidas e estejam habilitados a receber o repasse financeiro fundo a fundo, respeitados os prazos legais estabelecidos pela legislação eleitoral vigente para efetivação dos repasses, ainda neste exercício.

Art.4º Em relação aos anexos I e II da Resolução CIB-ES Nº 074/2022, passam a vigorar, no que couber, os novos padrões, metragens e cronograma estabelecidos nesta Resolução.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de junho de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ANEXO I**Valor do Custo Médio por M² (R\$) - UBS - Região Sudeste**

Tipos de componentes financeiros	Valor
Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I (1 UCF)	R\$ 3.666,00
Unidade Básica (UBS) - Porte II (2 UCF)	R\$ 3.473,00
Unidade Básica (UBS) - A partir do Porte IV (4 UCF mais ESF)	R\$ 3.319,00
Unidade Básica (UBS) - A partir do Porte IV (4 UCF mais ESF)	R\$ 3.149,00



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticadoc> com o identificador 310031003200310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO II

**MUNICÍPIOS/UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE HABILITADAS
a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF), sem restrições.**

Nº	Município	População do município	Local	Quantidade de Equipes por UBS	Área construída (m²)	Valor por m²	Valor Total	Obra m²
1	Águia Branca	9.621	Córrego Ebenezer	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
2	Aracruz	104.942	De Carli	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
3	Aracruz	104.942	Guaraná	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
4	Aracruz	104.942	Bela Vista	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
5	Aracruz	104.942	Santa Cruz	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
6	Baixo Guandú	31.263	Residencial Baim	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
7	Colatina	124.283	Centro	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
8	Colatina	124.283	Ayrton Senna	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
9	Colatina	124.283	Colatina Velha	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
10	Colatina	124.283	Maria das Graças	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
11	Colatina	124.283	Santos Dummont	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
12	Conceição do Castelo	12.687	Comunidade Ribeirão do Meio	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
13	Divino de São Lourenço	4.236	Córrego do Veado	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
14	Dores do Rio Preto	6.793	Mundo Novo	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
15	Dores do Rio Preto	6.793	Sede	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
16	Fundão	22.379	Centro	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
17	Guaçu	31.372	Horto Florestal	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
18	Ibitirama	8.830	Sede	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
19	Iconha	14.083	Jardim Jandira	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
20	Itaguaçu	13.982	Sobreiro	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
21	Itaguaçu	13.982	Sede	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
22	João Neiva	16.774	Demétrio Ribeiro	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
23	Mimoso do Sul	26.079	Santo Antônio do Mugui	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
24	Santa Maria de Jetibá	41.588	Alto São Sebastião	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
25	Santa Maria de Jetibá	41.588	São Sebastião do Meio	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
26	São Gabriel da Palha	39.095	João Colomb	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
27	São Mateus	134.629	Morada do Ribeirão	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
28	São Mateus	134.629	Guriri Sul	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
29	São Mateus	134.629	Aviação	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
30	São Mateus	134.629	Parque das Encas	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
31	São Roque do Canaã	12.502	Vila Verde	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
32	Vila Pavão	9.280	Córrego do Pavão	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
TOTAL							R\$ 45.212.800,00	

ANEXO III

**MUNICÍPIOS/UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ADESA
com DILIGÊNCIAS determinadas pela SESA a serem cumpridas pelo município.**

Nº	Município	População do município	Local	Quantidade de Equipes por UBS
1	Afonso Claudio	30.326	João Valim	2 ESF
2	Água Doce do Norte	10.801	Cafelândia	1 ESF
3	Água Doce do Norte	10.801	Vila Nelita	1 ESF
4	Águia Branca	9.621	Córrego das Flores	1 ESF
5	Alegre	29.869	Anutiba	1 ESF
6	Anchieta	30.285	Castelhanos	2 ESF
7	Apiaçó	7.549	Boa Vista	2 ESF
8	Aracruz	104.942	De Carli	2 ESF
9	Aracruz	104.942	Guaraná	2 ESF
10	Aracruz	104.942	Bela Vista	3 ESF

Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

PORTARIA Nº 020-S, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **JANAINA DO NASCIMENTO VALOIS**, nº funcional 2940329/2, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Monitoramento e Avaliação, Ref. Gerente FG-GE.

Vitória/ES, 10 de Março de 2023.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 1043765

PORTARIA Nº 017-S, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCELO MACHADO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

Vitória/ES, 03 de Março de 2023.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 1044183

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 001/2022;

Processo nº: 2022-8W0CF;

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 019-R, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a transferência de recursos financeiros referentes ao Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de para construção de Unidades de Básicas de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 46, alínea "o", da Lei Nº 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo 2022-J6J74, e,

CONSIDERANDO

a Lei Nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), de forma regular e automática;

o Decreto Nº 019-R, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta as transferências voluntárias de investimento modalidade Fundo a Fundo, destinadas a construção, reforma e ampliação de estabelecimentos de saúde;

Pregão Eletrônico nº: 007/2021 - SECTIDES

Contratante: O Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;

Contratada: Delta Automotores LTDA-ME;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 001/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2023 a 14/03/2024, referente Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotor Leve, sem motorista;

Valor Mensal: R\$ 2.202,50 (dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos);

Dotação Orçamentária: Atividade: **10.27.101.04.121.0050.2256**, Elemento de Despesa **3.3.90.33** e fonte 500, para o exercício de 2023.

Vitória, 10 de março de 2023.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento/SEP

Protocolo 1044039

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

ERRATA

Na publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022-9WMVG, publicado no DOE no dia 10/03/2023.

ONDE SE LÊ:

Data de Assinatura: 09/10/2023.

LEIA-SÊ:

Data de Assinatura: 09/03/2023.

Protocolo 1043819



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003200310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente



conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

o poder discricionário do gestor estadual de, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente, acatar os pleitos dos gestores municipais;

o reposicionamento da Atenção Primária à Saúde (APS) proposto no Plano Decenal SUS APS +10, instituído por meio do Decreto Nº5010-R, de 16 de novembro de 2021;

as Resoluções CIB-ES nº 080, 110, 114, 115, 141, 175, 212, 238, 323/2022 e os termos da Resolução CIB SUS-ES Nº 005/2023, de 07 de março de 2023, que aprovam as transferências de recursos financeiros do FES para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios do Estado do ES, para construção de Unidades Básicas de Saúde;

e as Portarias nº 089-R, 092-R, 096-R, 140-R, 148-R e 168-R/2022, que autorizam a transferência de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, para construção de Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE

Art.1º AUTORIZAR a TRANSFERÊNCIA de recursos financeiros no valor total de R\$ 317.002.199,80 (trezentos e dezessete milhões, dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS) dos municípios beneficiários, para a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme relação do Anexo I desta Portaria.

Art.2º O valor a ser repassado, conforme definido no Art. 1º, correrá por conta do Programa de Trabalho 10.301.0047.2037 - Gestão para Fortalecimento da Atenção Básica; Natureza de Despesa: 4.4.41.42.00; Fonte de Recursos: 1500100200, conforme Anexo I e disposições a seguir:

a) Parcela I - 10% na conclusão do processo de adesão;

b) Parcela II - 40% após a ordem de serviço da obra financiada devidamente publicada;

c) Parcela III - 40% após a comprovação de utilização de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do saldo já repassado; e

d) Parcela IV - 10% após a conclusão da obra.

Art.3º A diferença dos valores referentes aos 10% da Parcela I (alínea "a) do Art. 2º, já repassados aos Fundos Municipais de Saúde, com base nas Portarias 089-R, 092-R, 096-R, 140-R, 148-R e 168-R/2022, será feita no repasse da Parcela II.

Art.4º Os valores das parcelas das alíneas "c" e "d" do Art. 2º, ficarão limitados à integralização do valor inicial da obra licitada pelo município, conforme demonstrado na ordem de serviço e contrato apresentados para repasse da parcela II.

Art.5º Para o repasse das parcelas previstas no Art. 2º deste ato, o Município deverá alimentar regularmente o Sistema de Monitoramento de Obras do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - GEO-OBRAS (disponível pelo link: <https://geoobras.tce.es.gov.br/>), ou em aplicação que vier a substituí-lo.

Art.6º É obrigatória a aplicação financeira do recurso recebido pelo Fundo Estadual de Saúde, sendo também obrigatória a devolução do recurso recebido não aplicado, inclusive do respectivo rendimento da aplicação financeira na conta do Fundo Estadual de Saúde (FES), Banco: 021 (BANESTES), Agência: 0675, Conta nº 10455509 - Negócios Setor Público, em até 60 dias após a conclusão das obras.

Parágrafo Único. O prazo para o início da utilização efetiva dos recursos financeiros repassados pelo FES será de até 12 (doze) meses, contados da data do depósito efetivado na conta do FMS, devendo o município, em caso de descumprimento injustificado do prazo ou de justificativa não validada pela Secretaria de Estado da Saúde, proceder à devolução integral dos recursos e seus rendimentos.

Art.7º O Município será notificado pela SESA a restituir o valor transferido pelo FES, devidamente corrigido desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nas seguintes hipóteses:

I. não execução do objeto;

II. não cumprimento do cronograma de execução; ou

III. se demonstrado, durante a execução, que o objeto não poderá ser cumprido nos termos acordados.

Art.8º Não será admitida a realização de despesas que não guardem relação com o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, tais como: tarifas bancárias, multas por atraso de pagamento de títulos e outras.

Art.9º Sem prejuízo das competências do Tribunal de Contas do Estado, efetuada a transferência, o município deverá, por meio de seu corpo técnico, promover o acompanhamento, a fiscalização e o monitoramento da execução do objeto, ficando inteiramente responsável pela correta aplicação dos recursos.



Assinado digitalmente pelo
AUTENTICAR DOCUMENTO EM <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Março de 2023.

Art.10. A prestação de contas da aplicação dos recursos repassados deve ser enviada para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, formalizada por meio de Relatório Anual de Gestão, e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art.11. O Poder Executivo Municipal deverá notificar imediatamente à SESA eventual transferência indevida ou irregularidade na execução do Programa, para saneamento, caso em que será isento de qualquer ônus decorrente da regularização.

Art.12. O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos valores definidos no Art.2º.

Art.13 Esta portaria substitui todos os artigos e anexos que tratam dos valores de cofinanciamento e critérios de repasse dos recursos financeiros nas Portarias 089-R, 092-R, 096-R, 140-R, 148-R e 168-R/2022.

Art.14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 10 de março de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

Nº	Município	Local	Nº ESF por UBS	Área Total (m²)	Valor por m² (R\$)	1ª Parcela (10%) (R\$)	2ª Parcela (40%) (R\$)	3ª Parcela (40%) (R\$)	4ª Parcela (10%) (R\$)	Valor Total Estimado da Obra m² (R\$, PROJETO PADRÃO SESA)
1	Afonso Cláudio	João Valim	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
2	Afonso Cláudio	Centro	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
3	Água Doce do Norte	Cafelândia	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
4	Água Doce do Norte	Vila Nelita	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
5	Águia Branca	Córrego Ebnezer	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
6	Águia Branca	Córrego das Flores	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
7	Anchieta	Castelhanos	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
8	Apiacá	Boa Vista	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
9	Aracruz	De Carli	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
10	Aracruz	Guaraná	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
11	Aracruz	Bela Vista	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
12	Aracruz	Santa Cruz	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
13	Atílio Vivácuca	Centro	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
14	Baixo Guandu	Residencial Baim	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
15	Barra de São Francisco	Cachoeirinha de Itaúnas	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
16	Barra de São Francisco	Vargem Alegre	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
17	Barra de São Francisco	Santo Antônio	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
18	Barra de São Francisco	Monte Sinai	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
19	Barra de São Francisco	Irmãos Fernandes	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
20	Bom Jesus do Norte	Vista Alegre	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
21	Cachoeiro de Itapemirim	Nossa Senhora Aparecida	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
22	Cachoeiro de Itapemirim	Imbuizinho	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>

consórcio identificador 3170031003200310036003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

23	Cachoeiro de Itapemirim	Recanto	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
24	Cachoeiro de Itapemirim	Paraíso	4 ESF	1312,76	4.382,94	575.374,56	2.301.498,22	2.301.498,22	575.374,56	5.753.745,55
25	Cachoeiro de Itapemirim	Luiz Tinoco da Fonseca	4 ESF	1312,76	4.382,94	575.374,56	2.301.498,22	2.301.498,22	575.374,56	5.753.745,55
26	Cariacica	São Geraldo	4 ESF	1312,76	4.382,94	575.374,56	2.301.498,22	2.301.498,22	575.374,56	5.753.745,55
27	Cariacica	Porto de Santana	6 ESF	1689,34	4.288,99	724.556,68	2.898.226,72	2.898.226,72	724.556,68	7.245.566,79
28	Cariacica	Nova Esperança	6 ESF	1689,34	4.288,99	724.556,68	2.898.226,72	2.898.226,72	724.556,68	7.245.566,79
29	Colatina	Centro	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
30	Colatina	Ayrton Senna	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
31	Colatina	Colatina Velha	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
32	Colatina	Maria das Graças	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
33	Colatina	Santos Dummont	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
34	Conceição da Barra	Sayonara	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
35	Conceição da Barra	Braço do Rio	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
36	Conceição da Barra	Cobraice	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
37	Conceição do Castelo	Comunidade Ribeirão do Meio	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
38	Divino de São Lourenço	Córrego do Veadinho	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
39	Dores do Rio Preto	Mundo Novo	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
40	Dores do Rio Preto	Sede	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
41	Ecoporanga	Prata dos Baianos	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
42	Ecoporanga	Assentamento Miragem	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
43	Ecoporanga	Cotaxé	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
44	Ecoporanga	Jardins de Aroma I e II	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
45	Ecoporanga	Vila Nova	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
46	Fundão	Centro	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
47	Guaçuí	Horto Florestal	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
48	Ibitirama	Sede	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
49	Iconha	Jardim Jandira	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
50	Itaguaçu	Sobreiro	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
51	Itaguaçu	Sede	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
52	Iúna	Perdição - Nossa Senhora das Graças	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
53	Iúna	Pequiá	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
54	Jaguaré	Boa Vista	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
55	Jaguaré	Novo Tempo	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
56	Jaguaré	Palmito	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
57	João Neiva	Demétrio Ribeiro	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
58	João Neiva	Floresta	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
59	Linhares	Baixo Quartel	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
60	Linhares	Rio das Palmas	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
61	Linhares	Centro	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
62	Linhares	Movelar	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003200310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

63	Linhares	Interlagos II	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
64	Mantenópolis	Santa Luzia	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
65	Marataízes	Caçulucagem - Praia dos Cações	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
66	Marechal Floriano	São Cristóvão	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
67	Marilândia	Centro	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
68	Mimoso do Sul	Santo Antônio do Muqui	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
69	Montanha	Residencial Tutu Reuter	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
70	Montanha	São Sebastião do Norte	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
71	Muniz Freire	Piaçu	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
72	Muniz Freire	Sede	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
73	Muniz Freire	Itaici	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
74	Nova Venécia	Aeroporto	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
75	Nova Venécia	Cristalino	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
76	Nova Venécia	Guarabú	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
77	Nova Venécia	São Gonçalo	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
78	Nova Venécia	Água Limpa	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
79	Pancas	Córrego Carapina	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
80	Pancas	Laginha	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
81	Pinheiros	Domiciano	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
82	Pinheiros	Vila Nova	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
83	Ponto Belo	Itamira - Centro	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
84	Ponto Belo	Alvorada	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
85	Rio Bananal	São Jorge de Tiradentes	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
86	Rio Novo do Sul	Comunidade de São Vicente	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
87	Santa Leopoldina	Caramuru	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
88	Santa Maria de Jetibá	Alto São Sebastião	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
89	Santa Maria de Jetibá	São Sebastião do Meio	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
90	São Domingos do Norte	Caixa D'Água - Loteamento Kiko	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
91	São Gabriel da Palha	João Colombi	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
92	São José do Calçado	Divino Espírito Santo (Jacá)	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
93	São Mateus	Morada do Ribeirão	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
94	São Mateus	Guriri Sul	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
95	São Mateus	Aviação	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
96	São Mateus	Parque das Brisas	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
97	São Mateus	Paulista	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
98	São Roque do Canaã	Vila Verde	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
99	Serra	São Diogo	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
100	Serra		5 ESF	1431,58	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
101	Sooretama		1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36

Autenticar documento em <http://fundao.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003200310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

102	Sooretama	Salvador	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
103	Sooretama	Canaã	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
104	Sooretama	Centro	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
105	Vila Pavão	Córrego do Pavão	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
106	Vila Valério	Nossa Senhora da Penha	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
107	Vila Velha	Novo México	6 ESF	1689,34	4.288,99	724.556,68	2.898.226,72	2.898.226,72	724.556,68	7.245.566,79
108	Vila Velha	Paul	6 ESF	1689,34	4.288,99	724.556,68	2.898.226,72	2.898.226,72	724.556,68	7.245.566,79
109	Vila Velha	Rio Marinho	6 ESF	1689,34	4.288,99	724.556,68	2.898.226,72	2.898.226,72	724.556,68	7.245.566,79
110	Vila Velha	Praia das Gaivotas	6 ESF	1689,34	4.288,99	724.556,68	2.898.226,72	2.898.226,72	724.556,68	7.245.566,79
111	Vila Velha	Riviera da Barra	6 ESF	1689,34	4.288,99	724.556,68	2.898.226,72	2.898.226,72	724.556,68	7.245.566,79
TOTAL						31.700.219,98	126.800.879,92	126.800.879,92	31.700.219,98	317.002.199,80

Protocolo 1044053

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA Nº 020-R/2023**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023; a Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº. 005/2019, de 01/10/2019, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Custeio do pagamento de indenização suplementar do efetivo convocado extraordinariamente, em caráter de urgência, em realização de escala operacional no Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória, localizado na Rua Alameda Mary Ubirajara, Santa Lúcia, Vitória - ES (Proc. 2022-1BRVV).

II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 005/2019, de 01/10/2019

III - VIGÊNCIA: Data de início: 01/01/2023 - Data de Término: 31/01/2023

IV- DE/Concedente:

Órgão: 44 - Secretaria de Estado da Saúde

UO: 44901 - Fundo Estadual de Saúde

UG: 440901 - Fundo Estadual de Saúde

V - PARA/Executante:

Órgão: 45 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

UO: 45104 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

UG: 450104 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

VI - CRÉDITO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
UG/ EMITENTE		440901 - FES			UG/FAVORECIDA				450104 - CBMES	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	UG	PLANO ORÇAMEN-TÁRIO	VALOR (R\$)		
	UG	PROGRAMA DE TRABALHO								
2	440901	10.122.0047.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	1500000000	3.3.90.93	440901	002766 - ISE0 - PREVENÇÃO HINSG	95.888,96		



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003200310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.